



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA GEPAM GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL, BUSCANDO ATENDER AOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE CORRIGIR FALHAS E ADEQUAR A GESTÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES.

Aos 14º (quatorze) dias do mês de março (03) do ano dois mil e quatorze (2014), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO**, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GEPAM Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S LTDA.**, com sede à Alameda Jarbas Bento Silva, 268, Vila Cicma, Adamantina/SP – CEP 17.800-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.164.951/0001-45, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **ANTÔNIO FRANCISCO MORENO**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do RG. Nº 10.205.674 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 029.343.648-79, residente e domiciliado à Rua Adem, nº 200, Parque Tangará, município de Adamantina/SP – CEP 17.800-000, doravante denominada **CONTRATADA**; firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, a prorrogação da vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados do seu vencimento e o reajuste de preços, conforme cláusula nona do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo período de mais 12(doze) meses, inserido no seguinte período: de 20/03/2014 a 19/03/2015, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

3.1. Pela integral e satisfatória, prestação de serviços de consultoria, conforme objeto indicado no contrato inicial e prorrogada vigência pelo presente termo, a **CONTRATADA** receberá a importância reajustada pelo índice apurado no período de R\$ 62.593,68 (Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos); o preço total indicado será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, parceladamente mês a mês, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 5.216,14 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos).

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....





CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADO e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 14 de Março de 2014.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
 Prefeito Municipal
 Pela CONTRATANTE

**GEPAM-GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA E CONSULTORIA
 EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/S LTDA.**
Antonio Francisco Moreno – Sócio Diretor
 Pela CONTRATADA

Testemunhas:

 Vanéia Pereira Máximo Santos
 RG 24.327.658-8 SSP/SP
 CPF 097.862.488-21

 Selma Medeiros Horiy Vieira
 RG 9.300.787-5 SSP/SP
 CPF 040.812.968-98

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ELSON KLEBER CARRAVIERI
 Advogado – OAB/SP. 156.582
 Chefe da Secção do Departamento Jurídico

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....

